



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1522

Data: 17 de Junho de 2010.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.26011-008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000530 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.20011-026 – Patrulha Assistência Mecanizada

001660 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL